



PORTARIA Nº 5208/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.029](#), de 11 de dezembro de 2020, que "designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94, "caput", da [Portaria Conjunta nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Kellen Carolina Miranda Prodigios, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068733-90.2021.8.13.0342,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 20 de junho de 2021, a juíza leiga Kellen Carolina Miranda Prodigios de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ituiutaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente